

Liberado: menores a partir de 16 anos podem votar

Mandato terá decisão até segunda-feira

O sistema de Governo a ser adotado no País e a duração do mandato do Presidente da República, a serem fixados na parte permanente da nova Constituição, serão decididos até segunda-feira. Essa previsão foi feita ontem pelo presidente da Assembleia, Ulysses Guimarães, que prevê tranquilidade à Constituinte, ao Governo e ao País a partir daquelas definições.

"Se não houver acidente de percurso, haverá decisão sobre esses temas até sábado, domingo ou segunda" — previu Ulysses, durante entrevista ao programa "Bom Dia Brasil", da Rede Globo. Ulysses defendeu a execução do que chamou de "operação varredura" e de "guerra de extermínio contra o ponto de interrogação". Segundo ele, do faxineiro da Assembleia aos constituintes, do Presidente da República ao presidente do Supremo Tribunal Federal, todos devem desenvolver esforços em favor da rápida conclusão dos trabalhos constitucionais.

Bem-humorado, dizendo que o ambiente de negociação na constituinte está tão bom que todos "andam aos beijos e abraços para resolver os problemas", o deputado Ulysses manifestou confiança em que se estabeleça uma trégua entre o Executivo e a Assembleia.

Brossard faz nova reunião com ministros

O ministro Paulo Brossard, da Justiça, realizará hoje em seu gabinete, às 9h00, um novo encontro ministerial com colegas que estiveram ausentes da reunião do dia 25 de fevereiro. Brossard quer discutir com os ministros que confirmaram a presença, as dificuldades econômicas do País e os problemas que resultarão de uma eleição presidencial em 1988.

Estarão no gabinete de Brossard os ministros do Exército, Leonidas Pires Gonçalves; da Aeronáutica, Otávio Moreira Lima; das Minas e Energia, Aureliano Chaves; da Agricultura, Iris Rezende; da Previdência, Renato Archer; e da Educação, Hugo Napoleão. Estarão ausentes por motivo de viagem o ministro do Interior, João Alves; da Saúde, Borges da Silveira; e das Relações Exteriores, Abreu Sodré. No final da tarde de ontem, Brossard informou que convidou mais quatro ministros que estiveram reunidos na quinta-feira passada para colocar na mesa a mesma pauta discutida. Os que voltarão a se reunir são Mailson da Nóbrega, da Fazenda; Ronaldo Costa Couto, do Gabinete Civil; José Hugo, da Indústria e Comércio, e do Planejamento, João Batista de Abreu.

Mesa admite reabrir caso do "pianista"

A Mesa da Constituinte poderá reabrir o inquérito que apura a fraude do voto do deputado Sarney Filho (PFL-MA), que mesmo ausente, teve seu voto registrado no painel eletrônico do plenário no dia 9 de fevereiro. O deputado José Tavares (PMDB-PR), entrega hoje à Mesa requerimento com mais de 200 assinaturas, solicitando a reabertura do inquérito.

O deputado paraense em seu argumento, respalda-se no fato de que a fotografia que mostra o provável fraudador, de costas, cedida pela Folha de S. Paulo, e incluída no inquérito que resultou inconclusivo, pode servir como prova de que o fraudador é, na verdade, o senador Edison Lobão (PFL-MA), conforme acusara anteriormente o líder do PDT, deputado Brandão Monteiro.

Tavares, que foi delegado de polícia em seu Estado por mais de dez anos, diz que a fotografia pode muito bem ser ampliada dentro das mais modernas técnicas, para que se possa identificar o autor da fraude. "Qualquer perito com poucos anos de experiência conseguiria chegar ao acusado sem muito trabalho" — acrescentou Tavares. O deputado encontrou bastante receptividade entre os constituintes, tanto que no final da noite de ontem, já havia recolhido 200 assinaturas no plenário.

Dada a repercussão do fato na Constituinte, Tavares acusa a Comissão de Sindicância, instalada pela Mesa da Constituinte, de não ter adotado todas as providências necessárias para esclarecer o caso. "As evidências são claras, o senador Edison Lobão só não será punido se a Mesa não quiser" — adverte.

O Corregedor da Constituinte, deputado Jorge Arbage (PDS-PA), disse que a Mesa analisará em reunião amanhã pela manhã não só o requerimento de Tavares como o do deputado Nilson Sguarezzi (PMDB-PR) entregue anteriormente, pedindo a impugnação do relatório inconclusivo da Comissão de Sindicância e reabertura do inquérito. Para Arbage a Mesa só concordará em reabrir o inquérito, se houver amparo regimental nos requerimentos.



Após a vitória, os jovens comemoraram na rampa do Congresso

Dia de advertência quer unir o País pelas eleições-88

Os partidos de oposição, a CUT, UNE e OAB promovem amanhã, em todo o País, o "Dia Nacional de Advertência", também referido como o "Dia do Basta", destinado a consolidar entre a maioria dos Constituintes, a tendência favorável à realização de eleições presidenciais este ano, com a consequente redução do mandato do presidente Sarney para quatro anos.

A "advertência" incluirá várias manifestações — buzinaço, repicar de sinos e pronunciamentos nas Casas Legislativas — devendo as manifestações mais extensas e coordenadas ocorrerem às 18h00 em todas as capitais e outros grandes centros urbanos. Em alguns estados, como Bahia e Alagoas, a programação contará com o apoio dos governadores. Em Salvador, trios elétricos irão às ruas para assegurar uma maior participação popular no "Dia de Advertência".

A ideia do "Dia de Advertência" surgiu em Brasília, em janeiro, durante uma reunião do Comitê Suprapartidário pelas Diretas-88, quem viu nesse tipo de manifestação uma forma eficaz de contornar as dificuldades que vinha enfrentando para promover comícios em favor das eleições diretas para a Presidência da República. A proposta, formulada pelo senador petebista Afonso Camargo, contou com a entusiástica adesão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que decidiu acionar as suas seções regionais, que já estão preparando a programação de amanhã há mais de um mês.

Apesar do otimismo existente entre os organizadores do "Dia de Advertência", também há preocupação quanto à possibilidade de ocorrerem situações constrangedoras ou até incidentes porque em alguns estados a ideia conta com o apoio de organizações tão radicalmente antagônicas quanto a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e a União Democrática Rural (UDR).



Partido elegeu Pinheiro por 171 votos, contra os 56 de Egidio

PMDB confirma Ibsen na liderança da Câmara

O deputado Ibsen Pinheiro (PMDB-RS), ao ser reconduzido ontem no cargo de líder do partido na Câmara, disse que sua tarefa primordial será contribuir, em colaboração com o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, para a unidade do partido que possibilitará em consequência, a estabilização da Constituinte.

Executando interinamente a liderança do PMDB desde a saída do deputado Luiz Henrique da Silveira (PMDB-SC) para o ministério da Ciência e Tecnologia, Ibsen Pinheiro — que teve o apoio de Ulysses Guimarães — foi eleito com 171 votos, de um total de 255 integrantes da bancada. Mesmo retirando sua candidatura momentos antes do início da disputa, seu opositor o deputado Egidio Ferreira Lima (PMDB-PE) — representante do grupo Histórico do partido — recebeu 56 votos.

Ibsen declarou ter noção da responsabilidade do cargo que as-

sume, mas se sente seguro por ter tido o apoio majoritário do PMDB. O deputado gaúcho, no entanto, assume uma liderança que já teve maior peso no passado, mas que agora encontra-se completamente esvaziada sobretudo, pelo trabalho de elaboração da futura Constituição brasileira. Este foi, inclusive o argumento de Egidio para que a eleição fosse adiada para depois do término da Constituinte. Após a derrota de ontem Egidio não retornou ao plenário e nem foi localizado em seu gabinete.

Além de uma maior unidade do PMDB, Ibsen disse que terá pela frente a tarefa de ajudar o partido a redefinir o seu programa e adaptá-lo à nova visão da sociedade brasileira, após a transição democrática. Em termos legislativos, Ibsen salienta que o mais importante será adaptar o regimento interno à nova realidade constitucional, quando a legislação complementar for votada pelo Congresso, após a promulgação da nova Carta Magna do País.

Por 355 votos contra 98 e 38 abstenções, o plenário da Constituinte aprovou ontem destaque coletivo que estabelece o voto facultativo aos 16 anos. A decisão foi saudada por grande parte dos constituintes e mais de 100 jovens que ocuparam as galerias para acompanhar a votação da matéria. Assim, o contingente eleitoral do País aumenta, potencialmente, em 10 milhões de eleitores.

A emenda encabeçada pelo deputado Hermes Zaneti (PMDB-RS) reestabelece o texto da Comissão de Sistematização tornando o voto obrigatório para os maiores de 18 anos e facultativo



Plebiscito garante soberania popular

A Constituinte aprovou ontem, por 360 votos contra 89 e 12 abstenções, emenda do senador Lavoisier Maia (PDS-RN) que institui o plebiscito e o referendo como expressões da soberania popular.

Antes da votação da proposição, o líder do PMDB na Constituinte, senador Mário Covas, (SP), informou ao plenário que a sua bancada votaria a favor da emenda com o compromisso de suprimir a expressão "pelo voto popular" incluída no seu texto, durante o segundo turno de votação do projeto de Constituição.

Na mesma sessão, foi rejeitada emenda do deputado Paulo Delgado (PT-MG) que tornaria o voto facultativo no lugar de obrigatório. Segundo Delgado, a proposição visa acabar com os votos "mosquito" como ocorreu na disputa para a prefeitura de Vila Velha (ES), no final do ano passado. A deputada Tutu Quadros (PTB-SP) lembrou que, na década de 60, o "candidato" mais votado para vereador de São Paulo foi um hipopótamo chamado Cacareco.

Já o deputado Antônio Brito (PMDB-RS), que encaminhou contra a emenda, argumentou que a sociedade estabeleceu o voto obrigatório como forma de defender as instituições. "Com o voto facultativo se romperá a legitimidade dos eleitos", reforçou.

A NOVA CARTA

Integra do que foi aprovado ontem:

Título II — Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo IV — Dos Direitos Políticos

Art. 15 — O sufrágio é universal, o voto direto e secreto, com igual valor para todos. A soberania popular será exercida pelo plebiscito, pela iniciativa popular, pelo voto popular e pelo referendo, conforme dispuser a lei.

Parágrafo 1º — O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos e facultativos para os analfabetos, os maiores de setenta e os menores de dezesseis anos.

Parágrafo 2º — Não podem alistar-se eleitores os estrangeiros e, durante o período de serviço militar obrigatório, os conscritos.

Parágrafo 3º — São condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira, estar em pleno exercício dos direitos políticos, o alistamento, a filiação partidária, o domicílio eleitoral na circunscrição e idade mínima, conforme a seguir discriminado:

I — Presidente da República e Senador da República: trinta e cinco anos;

II — governador de Estado: trinta anos;

III — prefeito: vinte e um anos;

IV — deputado federal e deputado estadual: vinte e um anos;

V — vereador: dezoito anos;

Parágrafo 4º — São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

Parágrafo 5º — São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os governadores de Estado e do Distrito Federal, os prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores à eleição.

Parágrafo 6º — Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os governadores de Estado e do Distrito Federal e os prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

Parágrafo 7º — Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições, contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

Parágrafo 8º — São elegíveis os militares alistáveis com mais de dez anos de serviço ativo, os quais serão agregados, a partir da filiação partidária, pela autoridade superior; se eleitos, passarão automaticamente para a inatividade quando diplomados. Os de menos de dez anos de serviço ativo só são elegíveis caso se afastem espontaneamente da atividade.

Parágrafo 9º — São inelegíveis para qualquer cargo, no território de jurisdição do titular, o cônjuge ou os parentes até o segundo grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção, do Presidente da República, do governador e do prefeito que tenham exercido mais da metade do mandato, ressalvados os que já exercem mandato legislativo.

para os analfabetos, maiores de 70 e os menores a partir de 16 anos.

Informação

A pedido dos seus autores, a emenda foi defendida pelo senador Afonso Arinos (PFL-RJ) que destacou ser o jovem de 16 anos, atualmente, capaz de eleger o seu candidato uma vez que tem uma formação geral obtida através da informação.

"A televisão coloca a juventude em contato não apenas com a festa da vida, mas também com o drama da vida", argumentou em defesa do voto aos 16 anos Afonso Arinos. Ele lembrou também que como o parlamentar mais idoso da Constituinte, tem 82 anos, foi encarregado de defender o direito dos jovens.

Observado atentamente a um metro de distância pelo deputado Cunha Bueno (PDS-SP), o senador Afonso Arinos usou seu úl-

timo argumento em defesa da emenda. Disse que tinha a sua frente "um conservador por excelência, um monarquista", que "se esquecia" de um momento histórico; a tradição no Brasil é de 15 anos para o Imperador, e não de 16 anos (numa referência ao episódio da decretação da maioria de Dom Pedro II). Entusiasmado, ergueu os braços e gritou: "Então, vamos aprovar o voto aos 16 anos."

Ao encaminhar contra a emenda, o deputado Arnaldo Martins (PMDB-RO) argumentou que aos 16 anos o jovem não tem sua personalidade formada e deu como exemplo o caso do deputado Delfim Netto (PDS-SP) que na sua juventude era socialista e hoje pertence à direita radical.

Ao final da votação, já com a emenda aprovada, os jovens que pertencem à Juventude Socialista gritavam das galerias: "Um, dois, três voto é aos 16".

Interesse eleitoral

O governador Fernando Collor, de Alagoas, diz que eles representam um contingente eleitoral de 12 milhões de votos. E é nesse contingente que aposta para convencer os convenionais peemedebistas de que ele é o candidato ideal para o partido, na disputa pela sucessão do presidente José Sarney. Este ano ou no ano que vem. Se o argumento não valer para a candidatura principal, certamente terá peso para uma vice-presidência. Por que não? Na mesma linha de otimismo, os dirigentes do Partido dos

Trabalhadores garantem que têm, por baixo, 1,5 milhão de votos entre os jovens. Ainda que o voto aprovado seja facultativo, eles garantem que pelo menos os "seus" eleitores comparecerão em massa às urnas, na próxima eleição presidencial. Menos rápidos, outros partidos ainda não fizeram seus cálculos, mas os comunistas do Brasil (PC do B) e os pedetistas, começaram ontem mesmo a fazer contas, afirmando, também, que passarão do milhão de votos na faixa etária dos 16 e 17 anos.

Prazo é empecilho a registro

Os menores de 16 a 18 anos só poderão votar nas próximas eleições se a nova Constituição for aprovada em tempo hábil para que o registro eleitoral seja feito até o dia 6 de agosto. Pelo artigo 67 do Código Eleitoral, o registro e a transferência de títulos de eleitor precisam ser feitos até cem dias antes do calendário eleitoral — dia 15 de novembro.

Segundo cálculo de técnicos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o dispositivo aprovado ontem pelo plenário da Assembleia Nacional Constituinte, de permitir o voto

para menores de 18 anos, com a idade mínima de 16 anos, deve representar um aumento de cerca de 3,5 milhões de novos eleitores. Atualmente, o número total de votantes é de cerca de 70 milhões. Como o crescimento da taxa de natalidade é de 2,5% ao ano, pode-se prever um acréscimo de 5% no contingente eleitoral.

Embora tenha sido aprovado pelo plenário da Constituinte, o voto para o menor de 18 anos só será considerado pelo Tribunal Superior Eleitoral após a promulgação da nova Carta.

Eleição de parente é limitada

O plenário da Constituinte rejeitou ontem emenda que proibia a eleição para qualquer cargo, de parente do Presidente da República, governador e prefeito que tenha exercido mais da metade do mandato, exceto nos casos de reeleição. Se aprovada, a proposta impediria que o filho do presidente José Sarney, deputado Sarney Filho (PFL-MA), disputasse qualquer tipo de eleição, a não ser a de deputado Federal.

Em seguida, também foi rejeitada proposição disposta sobre o mesmo assunto, mas que permitia a eleição daqueles que exercem mandato eletivo. A emenda foi derrotada por 296 votos contra 130 e 12 abstenções.

Rejeitadas as duas emendas sobre inelegibilidade dos parentes de detentores de cargos executivos, o plenário derrotou ainda, por 339 votos contra 88 e 13 abstenções, emenda do deputado Felipe Cheide (PMDB-SP), o campeão de ausências na Constituinte, defendendo que a questão fosse fixada pela lei ordinária. Assim, ficou mantido o texto do substitutivo do

Centrão que torna inelegíveis para qualquer cargo, no território de jurisdição do titular, os parentes do Presidente da República, do governador e do prefeito que tenham exercido mais da metade do mandato, ressalvados os que já exercem mandato legislativo.

Os partidos de esquerda na Constituinte (PT, PDT, PSB, PCB e PC do B), além de grande parte do PMDB, defenderam a emenda com a disposição de suprimir o privilégio dado aos detentores de cargos eletivos, quando o plenário votar, em segundo turno, o projeto de Constituição.

Ao encaminhar a votação contra a emenda que previa a inelegibilidade dos parentes de chefes do executivo, o deputado José Genoíno (PT-SP) destacou que a proposição punia a hereditariedade e os laços sanguíneos. "Não quero derrotar aqui uma emenda pensando no Maranhão", referindo-se à situação do deputado Sarney Filho. Já o deputado Gastone Righi, líder do PTB, acusou a proposta de procurar atingir diretamente o filho do presidente Sarney.

Prefeito elegível aos 21

Por 366 votos contra 68 e 11 abstenções o plenário da Constituinte aprovou ontem uma emenda estabelecendo a idade mínima para os candidatos a prefeito e vereadores disputarem as eleições. Pelo texto, os candidatos a prefeito, com 21 anos, e os candidatos a vereador, com 18 poderão disputar o pleito.

Tanto o texto do projeto de Constituição como o substitutivo do Centrão que trata da matéria estabeleciam que a idade mínima para se concorrer à prefeitura era de 25 anos e não mencionavam a exigência de idade para os vereadores. A emenda, que teve autoria de sete constituintes, foi defendida pelo deputado Cássio Cunha Lima (PMDB-PB), um dos parlamentares mais jovens do Congresso.

Na sua defesa, Cássio Cunha Lima pediu uma oportunidade "para que os jovens possam apresentar suas candidaturas e serem julgados pelo voto popular". Segundo ele "idade não é passaporte para competência e nem para a maturidade". O relator da Comissão de Sistematização,

deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), foi contrário à aprovação da emenda.

Equívoco

Segundo o relator, Cássio Cunha Lima cometia uma "imprudência ao confundir experiência e maturidade com capacidade para se exercer determinados cargos". Por fim disse que queria ver um jovem de 21 anos como prefeito da cidade de São Paulo, onde os problemas são graves e o orçamento é maior do que muitos Estados da Federação.

O plenário da Constituinte rejeitou uma emenda de fusão de autoria de 10 parlamentares — 270 votaram não, 201 sim e 13 se abstiveram — propondo reeleição para Presidente da República, governadores de Estados e do Distrito Federal e prefeito, por apenas mais um período. A emenda foi defendida pelos deputados Michael Temer (PMDB-SP) e Sandra Cavalcanti (PFL-RJ) como democráticas, mas o plenário a rejeitou.

Título II será concluído hoje

A Constituinte deverá completar hoje, a partir das 14h00, a votação do Título II dos Direitos e Garantias Fundamentais. As matérias mais importantes a serem apreciadas dizem respeito às garantias dos direitos políticos, organização partidária e a impugnação do mandato eletivo até a data da diplomação nos casos comprovados de abuso do poder eleitoral.

Pelo substitutivo do "Centrão", aprovado ontem e que deverá ser mantido no texto constitucional por não haver nenhuma emenda à proposta, é vedada a cassação de direitos políticos, a não ser em casos

de cancelamento da naturalidade, incapacidade civil absoluta ou condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

A maior parte das emendas a serem apreciadas hoje diz respeito à organização partidária. O texto do "Centrão" permite a livre criação, fusão e incorporação dos partidos políticos desde que de caráter nacional, proibição de recebimento de recursos financeiros do exterior e a exigência de prestação de contas ao Tribunal de Contas da União. Fica assegurado ainda ao partido político autonomia para definir sua estrutura e funcionamento.